



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



IMPP

PORTARIA Nº 43 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora **RAIMUNDA MARQUES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 1648561, e CPF nº 236.954.472-49, foi admitida e nomeado em cargo público 01 de Fevereiro de 2006, através da Portaria de nº 221/2006 no município de Portel/PA. Perfazendo um total de 16 (dezesesseis) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição no serviço público e 66 anos de idade.

CONSIDERANDO que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

CONSIDERANDO que a servidora **RAIMUNDA MARQUES DE SOUZA**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 26, I, II, III,§ 1º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a segurada **RAIMUNDA MARQUES DE SOUZA** com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021